



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2 DE JANEIRO DE 2.023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Nos dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e 2 (dois) de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três), o expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal terá início às 12h (doze horas).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, aos setores de cemitério, limpeza pública, reparos das redes de água e esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE**  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo